

## **DECRETO Nº 015/2017**

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento de um imóvel com a denominação de Área 03, localizada entre terras remanescentes a quem de direito neste Município de Barra do Bugres-MT, com uma área de **43.595,00m<sup>2</sup>**, matriculado sob o nº 27062, no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ADILSON DIAS MENDES E SANDRA REGINA FURLAN MENDES**, em áreas com as denominações a seguir caracterizadas: **LOTE MARCIONEI JOSÉ SANDRI**, medindo 19.027,96m<sup>2</sup>; **LOTE MARCIO SANDRI**, medindo 7.096,54m<sup>2</sup>, **AVENIDA EMANOEL PINHEIRO**, medindo 3.756,98m<sup>2</sup>, **LOTE ADILSON DIAS MENDES**, medindo 6.019,07m<sup>2</sup>, **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, medindo 7.694,45m<sup>2</sup> conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2017.

**RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**VALDINEY GOMES PAULINO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle